



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.363**

Projeto de lei nº 517, de 2021

Autoria: Analice Fernandes - PSDB

**Autoriza o Poder Executivo a criar o Curso Técnico em Veterinária nas unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Curso Técnico em Veterinária nas unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único – O curso de que trata o “caput” tem por finalidade formar técnicos em veterinária, com capacidade para prestar assistência a médicos veterinários, cuidados estéticos em pets e treinamento de cães-guias para pessoas cegas ou com deficiência visual, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos no segmento.

Artigo 2º – O Curso Técnico em Veterinária tem por objetivo habilitar o profissional por meio de aulas teóricas e práticas.

Artigo 3º – A Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e unidades de saúde municipais e estaduais poderão, através de convênio firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, oferecer estágio ao estudante em caráter de complementação educacional e aprendizado profissional, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários compatíveis com a atividade acadêmica.

Artigo 4º – A carga horária e a programação didática do curso serão definidas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/1/2023.



**CARLÃO PIGNATARI**  
Presidente